

# O DESAFIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ACESSO À JUSTIÇA: ANÁLISE DOS SISTEMAS JURÍDICOS BRASILEIROS

## THE CHALLENGE OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN ACCESS TO JUSTICE: ANALYSIS OF BRAZILIAN LEGAL SYSTEMS

CARLOS JAEL XIMENES DE SOUSA, UNIR

C.jael.ximenes@gmail.com

**RESUMO:** A crescente adoção da Inteligência Artificial (IA) pelo Poder Judiciário brasileiro, com o objetivo de aumentar a eficiência e a celeridade processual, apresenta um dilema complexo: como garantir que a inovação tecnológica promova, de fato, o acesso à justiça e não crie barreiras ou vieses discriminatórios? Este trabalho propõe analisar os principais desafios éticos e regulatórios impostos pela IA nos sistemas jurídicos brasileiros, examinando o impacto de sistemas como o Victor (STF) e o Sinapses (CNJ) na transparência e na equidade. A pesquisa, de natureza bibliográfica e documental, foca na necessidade de um arcabouço normativo que assegure a auditabilidade, a explicabilidade e a não-discriminação dos algoritmos, visando a efetivação dos direitos fundamentais em um contexto de transformação digital.

**PALAVRAS-CHAVE:** Inteligência Artificial; Acesso à Justiça; Sistemas Jurídicos; Ética; Transparência.

**ABSTRACT:** The growing adoption of Artificial Intelligence (AI) by the Brazilian Judiciary, aimed at increasing efficiency and procedural speed, presents a complex dilemma: how can technological innovation truly promote access to justice without creating new barriers or discriminatory biases? This paper seeks to analyze the main ethical and regulatory challenges posed by AI within Brazilian legal systems, examining the impact of systems such as Victor (STF) and Sinapses (CNJ) on transparency and fairness. The research, of a bibliographical and documentary nature, focuses on the need for a normative framework that ensures algorithmic auditability, explainability, and non-discrimination, with the goal of upholding fundamental rights in the context of digital transformation.

**KEYWORDS:** Artificial Intelligence; Access to Justice; Legal Systems; Ethics; Transparency.

## **1 INTRODUÇÃO**

O sistema de justiça brasileiro, notório pela sua sobrecarga processual e morosidade, tem buscado na Inteligência Artificial (IA) uma solução para otimizar a gestão e a tramitação de milhões de processos. A IA é vista como uma ferramenta promissora para a automação de tarefas repetitivas, a triagem processual e, em alguns casos, o auxílio na tomada de decisões. Contudo, a introdução dessas tecnologias nos sistemas jurídicos não é isenta de riscos, especialmente no que tange ao princípio do acesso à justiça (BRASIL, 1988).

O problema central desta pesquisa reside em determinar se a implementação da IA no Judiciário brasileiro está sendo conduzida de forma a mitigar os riscos de exclusão e discriminação algorítmica, ou se ela está, inadvertidamente, perpetuando e intensificando desigualdades existentes. O objetivo geral é analisar criticamente o papel da IA na promoção ou obstáculo do acesso à justiça no Brasil, focando nos desafios éticos e na necessidade de transparência e explicabilidade dos sistemas algorítmicos.

A justificativa para este estudo é a sua extrema relevância social e acadêmica, uma vez que a IA já é uma realidade em diversos tribunais (CNJ, 2024). A discussão sobre a ética e a regulamentação da IA no setor público é crucial para a manutenção da confiança na administração da justiça e para a garantia de que a tecnologia sirva como um instrumento de efetivação dos direitos, e não de sua negação (MIGALHAS, 2025).

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 Adoção da IA no Judiciário Brasileiro e Seus Benefícios**

A adoção da IA no Brasil tem sido impulsionada por iniciativas de órgãos como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que desenvolveu a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) e o projeto Sinapses, uma ferramenta que permite o desenvolvimento e compartilhamento de modelos de IA. Tribunais superiores, como o Supremo Tribunal Federal (STF), utilizam o sistema Victor para auxiliar na classificação e triagem de recursos extraordinários, demonstrando a capacidade da

IA de aumentar a eficiência processual (LEGALE, 2025). Outros exemplos notórios incluem o sistema Pitágoras do TJDF, focado na análise de precedentes, e o Radar do TST, que identifica temas de alta litigiosidade, todos convergindo para a otimização da gestão de acervos e a busca por maior celeridade e previsibilidade jurídica.

## **2.2 Desafios Éticos e o Risco de Viés Algorítmico**

Apesar dos benefícios em termos de eficiência, a IA no sistema de justiça levanta sérias preocupações éticas. O principal desafio é o viés algorítmico, que ocorre quando os dados históricos utilizados para treinar os modelos de IA refletem e perpetuam preconceitos sociais e estruturais. Se os dados de treinamento contêm um histórico de decisões que desfavorecem determinados grupos sociais (por exemplo, réus de baixa renda ou minorias raciais), o sistema de IA pode replicar e até amplificar esse padrão discriminatório, comprometendo a equidade (CONJUR, 2025). A falta de transparência e explicabilidade (o chamado black box problem) dos algoritmos agrava o problema. Se um sistema de IA sugere uma decisão ou classifica um processo de forma que afeta o acesso a direitos de um cidadão, este tem o direito fundamental de saber como e por que essa decisão foi tomada. A opacidade algorítmica impede a auditoria e a contestação de decisões potencialmente injustas, minando a confiança na justiça e violando o devido processo legal (GOMES, 2025).

## **2.3 A Necessidade de um Marco Regulatório e a Proteção do Acesso à Justiça**

Para que a IA cumpra sua promessa de otimizar o sistema de justiça sem violar direitos, é imperativo o desenvolvimento de um marco regulatório robusto. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem avançado na criação de diretrizes, mas a legislação específica sobre o uso da IA no setor público e, em particular, no Judiciário, ainda é incipiente. A regulamentação deve focar em pilares essenciais como a Explicabilidade (garantindo que os sistemas sejam auditáveis), a Equidade e Não-Discriminação (com mecanismos para mitigação de vieses) e a Supervisão

Humana (Human-in-the-Loop), assegurando que a decisão final sobre os direitos dos cidadãos permaneça sob a responsabilidade de um magistrado humano (JOTA, 2025). O acesso à justiça não se restringe apenas à entrada no sistema, mas à obtenção de uma resposta justa e tempestiva, e a IA, se mal implementada, pode se tornar um novo filtro de exclusão.

### **3 METODOLOGIA:**

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, com foco na análise crítica do uso da Inteligência Artificial (IA) no sistema judiciário brasileiro. O estudo baseia-se em fontes doutrinárias, artigos científicos, legislações e documentos oficiais emitidos por órgãos como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF), buscando compreender como essas tecnologias têm sido aplicadas e quais impactos geram sobre a ética, a transparência e o acesso à justiça.

O procedimento metodológico teve início com o levantamento teórico e normativo sobre a aplicação da IA no Poder Judiciário, incluindo a revisão de princípios constitucionais e diretrizes voltadas à ética e à governança de algoritmos. Em seguida, foi realizada uma análise documental de relatórios, estudos e publicações institucionais referentes aos sistemas Victor (STF) e Sinapses (CNJ), com o objetivo de compreender seu funcionamento, finalidades e limitações práticas.

Por fim, o estudo realizou uma análise crítica e interpretativa das informações obtidas, relacionando-as à literatura jurídica e ética existente, a fim de identificar lacunas regulatórias, riscos e oportunidades de aprimoramento. Essa abordagem permitiu avaliar de que forma a IA pode contribuir ou prejudicar a efetivação do direito fundamental de acesso à justiça, enfatizando a importância de um marco regulatório que assegure transparência, explicabilidade e equidade nos sistemas judiciais automatizados.

A adoção desse método se justifica pela natureza recente e dinâmica do tema, que exige uma investigação reflexiva e interdisciplinar, voltada à compreensão dos desafios éticos e jurídicos impostos pela transformação digital no Judiciário brasileiro.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A incorporação da Inteligência Artificial nos sistemas jurídicos brasileiros é um caminho sem volta, representando uma oportunidade histórica para superar a crônica morosidade do Judiciário e, em tese, ampliar o acesso à justiça. No entanto, o entusiasmo pela eficiência não pode eclipsar a vigilância sobre os riscos éticos, especialmente o viés algorítmico e a opacidade decisória. Este trabalho conclui que a efetivação do acesso à justiça na era da IA depende crucialmente da adoção de um arcabouço regulatório que imponha a transparência, a explicabilidade e a equidade como requisitos inegociáveis para o uso de qualquer sistema algorítmico no Judiciário. A tecnologia deve ser uma aliada na garantia dos direitos fundamentais, e não uma nova fonte de injustiça e exclusão social. Estudos futuros devem se aprofundar na análise empírica dos impactos dos sistemas de IA já implementados, avaliando sua real contribuição para a redução das desigualdades no acesso à justiça.

#### **5 REFERÊNCIAS**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6023: informação e documentação - elaboração: referências. Rio de Janeiro: ABNT, 2018b.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10520: informação e documentação - citação em documentos - apresentação. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Uso de IA no Judiciário cresceu 26% em relação a 2022, aponta pesquisa. 21 jun. 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/uso-de-ia-no-judiciario-cresceu-26-em-relacao-a-2022-aponta-pesquisa/>. Acesso em: 27 out. 2025.

CONJUR. Inteligência artificial na Justiça brasileira: desafios éticos e caminhos normativos. 15 mar. 2025. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2025-mar-15/inteligencia-artificial-na-justica-brasileira-desafios-eticos-e-caminhos-normativos/>. Acesso em: 27 out. 2025.

GOMES, H. V. D. Desafios éticos da inteligência artificial no sistema judiciário brasileiro. Revista Delos, [S. l.], v. 18, n. 4, 2025. Disponível em: <https://ojs.revistadelos.com/ojs/index.php/delos/article/view/5077>. Acesso em: 27 out. 2025.

JOTA. IA generativa no sistema de justiça: promessas, dilemas e caminhos regulatórios. 7 out. 2025. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/ia-generativa-no-sistema-de-justica-promessas-dilemas-e-caminhos-regulatorios>. Acesso em: 27 out. 2025.

LEGALE. Inteligência Artificial e Justiça: Desafios e Benefícios Jurídicos. 1 mar. 2025. Disponível em: <https://legale.com.br/blog/inteligencia-artificial-e-justica-desafios-e-beneficios-juridicos/>. Acesso em: 27 out. 2025.

MIGALHAS. O impacto da inteligência artificial no cenário jurídico brasileiro. 6 jun. 2025. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/431936/o-impacto-da-ia-no-cenario-juridico-brasileiro>. Acesso em: 27 out. 2025.